



**II COPA CIDADE DO SOL
PROF. JORGE MOURA
NATAL/RN 2026**

R G C

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO



Natal-RN 2026

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

Artigo 1º – Da Denominação

A Copa Professor Jorge Moura 2026, também conhecida como COPA CIDADE DO SOL, será organizada pela ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL e Chancelada pela a FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL- FNV.

Parágrafo Único: A competição seguirá as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, exceto nos casos previstos neste regulamento.

Artigo 2º – Objetivo e Finalidade

2.1 A Copa Professor Jorge Moura 2026 tem como finalidade fomentar a prática esportiva no ambiente escolar, promovendo a integração, o trabalho em equipe, a disciplina e a socialização entre os alunos.

2.2 O evento também busca enaltecer valores como respeito, esportividade e ética.

Artigo 3º – Participação

3.1 Somente escolas convidadas terão direito à participação. A competição será exclusiva para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas na escola responsável pela inscrição.

3.2 Cada escola deverá apresentar uma lista oficial dos atletas inscritos, devidamente validada pela direção ou coordenação escolar, comprovando a matrícula ativa até 31 de março de 2026.

3.3 As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 8 jogadores.

Artigo 4º – Categorias e Formato de Competição

4.1 As categorias serão definidas conforme os seguintes critérios:

Categoria	Idade
Sub13 Feminino	Nascidos em 2014, com idade de 12 anos completos ou a completar
Sub15 Feminino	Nascidos em 2012, com idade de 14 anos completos ou a completar
Sub16 Feminino	Nascidos em 2011, com idade de 15 anos completos ou a completar
Sub19 Feminino	Nascidos em 2008, com idade de 18 anos completos ou a completar
Sub15 Masculino	Nascidos em 2012, com idade de 14 anos completos ou a completar
Sub17 Masculino	Nascidos em 2011, com idade de 15 anos completos ou a completar
Sub19 Masculino	Nascidos em 2008, com idade de 18 anos completos ou a completar

4.2 Formatos possíveis:

a) **Fase de Grupos e Eliminatórias** – As equipes serão divididas em grupos, e os melhores de cada grupo avançarão para as fases eliminatórias.

4.3 Os jogos da primeira fase serão disputados em partidas de 3 (três) sets obrigatórios de 21 (vinte e um) pontos, com a necessidade de uma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento do set.

Parágrafo Primeiro A partir da segunda fase da competição, os jogos das séries Ouro e Prata serão disputados em partidas de 3 (três) sets (melhor de 2 (dois) sets vencedores) de 25 (vinte e

ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

cinco) pontos, também exigindo uma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento do set. Caso seja necessário o 3º (terceiro) set, este será jogado com pontuação de 15 (quinze) pontos e exigirá a mesma diferença de 2 (dois) pontos para o encerramento. **A Divisão PRATA só será realizada com a participação de no mínimo 8 equipes.**

Parágrafo Segundo Na 1ª (primeira) fase, com a obrigatoriedade de 3 (três) sets, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

- a) Vitória por 3x0: 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1: 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

Parágrafo Terceiro Na segunda fase, sem a obrigatoriedade de 3 (três) sets, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

- a) Vitória por 2x0: 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1: 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

Artigo 5º – Local e Datas

5.1 A competição será realizada nas quadras ou ginásios designados pela organização, localizados em Natal/RN.

5.2 O cronograma oficial, com horários e locais dos jogos, será divulgado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

5.3 As escolas serão responsáveis pelo transporte dos alunos até o local da competição.

Artigo 6º – Regras Específicas

6.1 Serão observadas integralmente as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

6.2 O uso de uniforme padronizado é obrigatório, devendo cada atleta ser identificado por número.

6.3 A equipe que atrasar sua entrada em quadra por mais de 15 (quinze) minutos será declarada perdedora por *Walkover* (WO).

6.4 Não há restrições quanto ao sistema de jogo. Cada equipe poderá designar até dois jogadores como líberos, especialistas em defesa, dentre os atletas registrados na súmula.

Exceção: na categoria Sub-13 Feminino, não será permitido o uso da função de líbero, tampouco a doção de sistemas de jogo que envolvam infiltração.

6.5 Na categoria Sub-13 Feminino, serão permitidas até 12 (doze) substituições por set. Uma jogadora reserva poderá substituir uma jogadora da formação inicial, mas somente poderá ser substituída pela mesma jogadora titular. Tanto a entrada quanto a saída poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, respeitando o limite máximo de 12 (doze) substituições por set.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alturas da rede serão:

Categoria	Altura
Sub13 Feminino:	2,10 metros.
Sub15 Feminino:	2,15 metros.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

Categoria	Altura
Sub16 Feminino:	2,20 metros.
Sub18 Feminino:	2,24 metros.
Sub15 Masculino:	2,30 metros.
Sub17 Masculino:	2,40 metros
Sub19 Masculino:	2,43 metros

Artigo 7º – Critérios de Classificação e Desempate

O sistema de classificação das equipes durante a competição na fase de grupos obedecerá ao número de vitórias (jogo ganho). Em caso de empate em números de vitórias, os seguintes critérios abaixo serão obedecidos, considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

1º - Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);

Observando a seguinte contagem:

Vitória por 3x0 = **3 pontos** para o vencedor, e zero ponto para o perdedor.

Vitória por 2x1 = **2 pontos** para o vencedor, e 1 ponto para o perdedor.

Ausência (WO) = **3 pontos** para o vencedor, e **(-1) ponto** para perdedor.

2º - Sets average (sets ganhos / sets perdidos) de todos os jogos;

3º - Pontos average (pontos ganhos / pontos perdidos) de todos os jogos;

4º - Menor número de cartão Vermelho recebido pela a equipe/atleta em todas as fases;

5º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

6º – Sorteio (cujas normais de realização serão definidas pelo Comitê Organizador)

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes mesmos critérios servirão para escolha de melhor índice técnico.

Artigo 8º – Inscrições

8.1 Cada escola poderá inscrever **1 equipe por categoria**.

8.2 Não será permitida a substituição de jogadores após o fechamento da data limite, salvo em casos excepcionais analisados pela Comissão Organizadora.

Artigo 9º – Penalidades

9.1 Infrações serão julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar nas seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação do atleta ou da equipe.

Artigo 10º – Cronograma de Datas

- **15 de fevereiro a 15 de março de 2026**

Período para solicitação de participação das equipes que participaram em 2025.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

- **15 a 30 de março de 2026**
Período para solicitação de participação das equipes interessadas, que não jogaram em 2025.
- **30 de março de 2026**
Data limite para:
 - Confirmação das categorias;
 - Indicação da quantidade de alunos pré-inscritos;
 - Solicitação de chave PIX e/ou conta bancária para pagamento da taxa de inscrição.
- **15 de abril de 2026**
Prazo final para pagamento das inscrições nas categorias solicitadas.
- **05 de maio de 2026**
Data limite para inserção dos atletas na Relação Nominal.

§ Investimento para as Equipes

Número de Atletas	Valor da inscrição
08 a 12 atletas	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) por equipe
13 atletas	R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) por equipe
14 atletas	R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) por equipe
15 atletas	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) por equipe

- **09 de maio de 2026**
Realização do Congresso Técnico e formação dos grupos.
- **26 a 31 de maio de 2026**
Período destinado à realização dos jogos.

Artigo 11º – Premiação:

11.1 Serão oferecidas de Premiação pela ao final da Competição medalhas e 1 (um) troféu de acordo como cronograma abaixo:

- **DIVISÃO OURO:** Medalhas e Troféus para 1º (**Ouro**), 2º (**Prata**), e 3º (**Bronze**).
- **DIVISÃO PRATA:** Medalhas e troféus para 1º (**Ouro**) e 2º (**Prata**).

11.2 Serão premiados ao final da Competição os destaques em cada categoria:

- Melhor Levantador(a);
- Melhor Atacante
- Melhor Líbero;
- Melhor Atleta (MVP);
- Melhor Técnico(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas categorias onde não há a função de líbero, não será premiada a posição.

11.3 Premiação e Presença no Pódio:

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

No momento da premiação, somente os atletas da equipe e **até dois membros da comissão técnica** poderão subir ao pódio para receber os troféus e medalhas. A presença de outros integrantes, como médicos, chefes de delegação ou auxiliares administrativos, será permitida apenas como acompanhantes, **sem direito à premiação**.

A equipe médica e demais profissionais de apoio não recebem medalhas, sendo a premiação destinada exclusivamente aos atletas e aos dois representantes oficiais da comissão técnica.

Artigo 12º – Do credenciamento, condição de jogo e uniformes

12.1. O credenciamento dos **atletas e profissionais** na competição estará condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar ao Comitê Organizador, antes de sua primeira partida com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência, conforme descritos abaixo:

- Carteira de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, estadual ou Federal, ou qualquer outro documento valido, tipo: Carteira de identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade estrangeira expedida pela a Policia Federal, Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira da CBV ou Carteira da Federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade;
- Membros da Comissão Técnica (CREF, CREFITO, CRM, COREN). Os membros das Comissões Técnicas (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e da área Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Massagistas e Enfermeiros) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país);
- Relação nominal de Atletas impressa em 3 vias.

12.2. Apenas os membros da Comissão Técnica ou um representante legal estarão autorizados a realizar o credenciamento das equipes.

12.3. A condição de Jogo ao atleta é dada exclusivamente pelo o Comitê Organizador. Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independentemente de ter participado da partida. O Atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da documentação no seu primeiro jogo. Os Atletas e membros da Comissão Técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo. Em caso de Comissão Técnica, e membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado na competição.

12.4. A bola oficial para ser usada em todos os jogos é a da marca **Mikasa**. Em caso de entrada de alguma marca exclusiva fabricante de bolas de voleibol que venha a patrocinar ou apoiar o evento a bola de jogo será alterada pela marca em questão em todas as categorias e naipes.

12.5. Não é permitido alongamento e nem aquecimento muscular na quadra. Será dado um tempo de 10 (dez) minutos para aquecimento com bola antes do jogo, 4 (quatro) minutos livre, e o restante do tempo para aquecimento de rede, protocolo de 6(seis) minutos. A antecipação de jogo será permitida caso os Técnicos, Equipes e Arbitragem estiverem no local de jogo, mediante a autorização do Delegado/Coordenação Técnica. Quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra na hora do início do jogo, a mesma será considerada como ausente.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

12.6. As equipes que possuem atletas com condições técnicas de jogarem em mais de uma categoria poderão utilizar este recurso, desde que seja pela a mesma equipe, observando os seguintes critérios:

- a) O atleta deverá obrigatoriamente se enquadrar na faixa etária da categoria;
- b) Só poderão participar da dobra, as equipes que tiverem até 06 (seis) atletas inscritos independente da dobra;
- d) Somente 06 (seis) atletas já inscritos em uma categoria inferior poderão estar inscritos em uma categoria superior;
- e) Não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários dos jogos para favorecer uma equipe que tenha jogadores inscritos em 02 (duas) ou, mas categorias.

12.7. Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (21x00, 21x00, 21x00), dependendo da fase que se encontra a competição. A equipe considerada ausente terá 01 (um) ponto descontado da sua pontuação, independente da fase em disputa. Caso ocorra o não comparecimento das 02 (duas) equipes, ambas serão consideradas ausentes. As equipes que forem consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição. No caso de abandono ou afastamento da competição de alguma Equipe participante na fase de grupo, todos os seus resultados serão desconsiderados para efeito da classificação geral. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo a equipe será considerada ausente.

12.8. Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e inscritos na Relação Nominal da Equipe, Atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

- Até 09 (OITO) atletas reservas.
- Até 03 (três) membros. Dois (2) da Comissão Técnica e 1 (um) membro da área de saúde (devidamente padronizados na parte superior das suas vestimentas) sendo:

a) Técnico;

b) Assistente Técnico e/ou Auxiliar técnico;

d) Área Médica (Médico, Preparador físico(bacharel), Fisioterapeuta, Massagista e/ou Enfermeiro): não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito no evento.

12.9. Os uniformes das Equipes participantes devem obedecer às Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento. O uniforme dos atletas inclui camisa, calção ou short e meias. A cor e o modelo das meias, calções/shorts e camisas devem ser padronizados, exceto para o Líbero, e devem estar rigorosamente limpos. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, exceto para o Líbero. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja de 08 (oito) cm x 02 (dois) cm, colocada abaixo do número na frente da camisa, em cor contrastante. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à Equipe de Arbitragem para o início do protocolo oficial. Se no primeiro jogo de uma equipe for observado que a equipe não está com o uniforme em conformidade com esse regulamento, a equipe deve ser notificada e solicitado a se adequar, se possível. A partida acontece independente. O responsável legal da equipe será notificado para a falha seja corrigida nos jogos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As camisas dos atletas deve ser numerada de 0 a 99. As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Não será permitido o uso de numeração duplicada.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Será permitido o uso de bermuda por parte dos Membros da Comissão Técnica, mas fica terminantemente proibido o uso de calçados abertos e/ou sandálias. Será obrigatório a padronização na parte superior das vestimentas da comissão técnicas das equipes.*

12.10. Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado de Quadra ou o 1º Árbitro da partida deverão decidir sobre as medidas necessárias para restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo. Em caso de uma interrupção prolongada, a regra da FIVB será seguida. Se houver uma ou mais interrupções, não excedendo 02 (duas) horas no total, medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Coordenador Técnico da competição para garantir a realização da partida. O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e encerrado antes do início rodada subsequente.

Artigo 13º – Da Arbitragem

Os árbitros serão designados pelo Comitê Organizador, através de um coordenador de arbitragem nomeado para o evento, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela comissão central organizadora.

Artigo 14º – Dos Protestos e Justiça Desportiva

O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado a Junta de Justiça Desportiva, através do Comitê Organizado.

14.1. Tem competência de interpor recursos, os membros da Comissão Técnica ou seu um representante legal. O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

- O documento de protesto deverá ser apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de sessenta (60) minutos após o final da realização do jogo;
- Ao documento de protesto deverá ser adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo responsável da instituição ou seu representante legal.

14.2. Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento do delegado de Quadra e aos árbitros a fim de que os mesmos registrem em relatório.

14.3. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Copa Professor Jorge Moura 2026 serão processadas e julgadas pela Junta de Justiça Desportiva em vigor - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados de quadra e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

14.4. Durante o período da realização da Copa Professor Jorge Moura 2026 atuará de forma específica e efetiva a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes. As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes da competição reconhecem a Comissão de Justiça como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a organização do evento.

14.5. A Equipe participante da Competição está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

Artigo 15º – Dos casos omissos

15.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo sua decisão considerada final e inapelável.

15.2 Ao se inscreverem, as equipes concordam com todas as cláusulas deste regulamento e assumem o compromisso de respeitá-las integralmente.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

MEDIDAS DISCIPLINARES DIRETA CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E ENTIDADES PARTICIPANTES

1. Qualquer Entidade participante da COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA DE VOLEIBOL 2026, estará aceitando a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva do evento, como instância única para a competição. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam, tendo a CJDD autoridade para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa física ou jurídica que os tenha violado ou as regras de jogo.

2. As decisões do CJDD, não estão sujeitas à apelação. Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador Membro de Comissão Técnica comete uma mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

A) O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

B) O Atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

C) O Atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo.

Pena: Perde a condição de jogo para a partida subsequente
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.

D) Ofensa moral a membros da organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Dirigentes de Entidades, torcida ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento.

Pena: Suspensão de 1(um) a 4(quatro) partidas.
Reincidência: Suspensão de 3(três) a 5(cinco) partidas ou eliminação da Competição.

E) Agressão ou tentativa de agressão física a membros da organização, Árbitros, Auxiliares, Atletas, Comissão técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento.

Pena: Eliminação da competição

3. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

4. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas de qualquer natureza, ou incidentes que venham a causar suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser tomadas as seguintes posições:

- Suspensão do jogo;
- Jogo com portões fechados;
- Interdição do ginásio.

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com



II COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA NATAL/RN 2026

PROIBIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BUZINAS

5. Durante a realização das competições no ginásio, **fica terminantemente proibido** à torcida e a qualquer pessoa presente utilizar instrumentos musicais de qualquer natureza, bem como buzinas ou quaisquer dispositivos sonoros similares. A medida tem como objetivo:

- *Cumprir o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), assegurando condições adequadas de acessibilidade e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que podem ser sensíveis a estímulos sonoros intensos.*
- *Garantir o bom andamento das partidas.*
- *Preservar a concentração dos atletas e árbitros.*
- *Assegurar o conforto e a segurança de todos os presentes no local.*

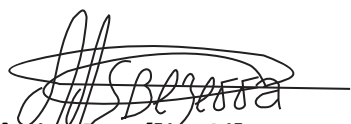
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento desta norma poderá acarretar em medidas disciplinares, incluindo advertência, retirada do instrumento ou dispositivo sonoro, e, em casos mais graves, a retirada do infrator do ginásio.

6. Todas as instituições participantes da COPA CIDADE DO SOL PROF. JORGE MOURA DE VOLEIBOL 2026, são plenamente responsáveis pelos atos de suas torcidas durante o evento. Essas responsabilidades incluem ações que possam danificar o patrimônio, comprometer a segurança ou prejudicar o andamento dos jogos. Entre os atos vedados, destacam-se:

Pena: Advertência à entidade.

Reincidência: Perda do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - o descumprimento dessas normas implicará em sanções à equipe representada pela torcida infratora, conforme regulamento do evento.


Afrânio Aurélio Silva Bezerra
Coordenador

ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDE DE VOLEIBOL - ANV

CNPJ: 40.254.180/0001-52 - AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA

AV. Cel. José Bezerra, 768 Bairro Antônio Rafael / Currais Novos-RN / CEP: 59380-000 / Fone: (84)99963-8660

Email: afra.afra@hotmail.com